

MATRÍCULA 388	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS OFÍCIO FOLHA Nº1	REGISTRO ANTERIOR Lº 3-U 37.417 fls.053. Lº 2-mat.140.
DATA 20-04-1976.		

IMÓVEL :-Sessenta e três hectares (63,00,00ha) de terras de cerrado e cultura estragada, no lugar "Congonhal", neste município com uma casa de morada, sede do imóvel, em péssimo estado de conservação, mina d'água com nascente em terreno do firma proprietária. INCRA nº 435 040 003 123. Área total: 63,0. Módulo: 62,4. Nº de módulos: 0,93 e fração mínima de parcelamento: 25,0. Quitação com Funrural nº 1-11112/259/76. **PROPRIETÁRIOS** :-Orlando Fernandes Couto, brasileiro, casado, contabilista, residente nesta cidade, CPF nº 19126796/51. Campo Belo, 20 de abril de 1976. A Escrevente Autorizada,

Maria das Graças Souto

R1-388-. Nos termos da Escritura de Divisão, de 09 de abril de 1976, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício local, no livro nº 062, fls. 1091, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por, digo, foi dividido da seguintes maneira: **PERTENCENTE A ORLANDO FERNANDES COUTO** :-Todas as benfeitorias e 24,00,00ha de terras de meia cultura, confrontando com: -José Miro Amaral, Erotides Ferreira da Silva, Eloi Ferreira da Silva, José Caetano de Alvarenga, e Pedro Gianase de Alvarenga. **PERTENCENTE A IRMÃOS BELCHIOR** :-39,00 ha de terras de cerrado, bastante acidentado, confrontando com: - José Alves de Alvarenga, e José Miro Amaral. **Valor** :-Cr\$138.000,00 (Cento e trinta e oito mil cruzeiros), sendo Cr\$69.250,00 a cada um. Ficando reservado todas as servidões de caminho e rego d'água existentes nos referido pagamentos. Campo Belo, 20 de abril de 1976. A Escrevente Autorizada,

Maria das Graças Souto

R2-388-. Nos termos da Escritura de Compra e Venda, de 05 de maio de 1976, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício local, no livro nº 146 fls. 154, o imóvel constante de 24,00,00ha de terras, com benfeitorias e 4.000 covas de café, da presente matrícula, foi adquirido por **ALTINO RESENDE DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, CPF nº 027394706-06, por compra a Orlando Fernandes Couto e sua mulher D. Vera Maia Couto, brasileiros, casados, ele técnico em contabilidade, ela doméstica, residentes nesta cidade, CPF nº 096282406, no valor de Cr\$210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros). Não havendo condições. Campo Belo, 11 de junho de 1976. A Escrevente Autorizada,

Maria das Graças Souto

R3-388-. Nos termos da Escritura de Compra e Venda, de 20 de agosto de 1976, lavrada pelo cartório do 1º Ofício local, no livro nº

147, fls. 32, o imóvel constante do R2/388, foi adquirido por LEVI-NO OTAVIANO SILVESTRE, brasileiro, casado, lavrador, residente neste município, CPF nº 166099676/63, por compra a Altino Resende da Silva e sua mulher D. Maria Resende de Alvarenga, brasileiros, casados, ele lavrador, ela doméstica, residentes neste município, CPF nº 027394706/06, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Não havendo condições. Campo Belo, 25 de agosto de 1976. A Esc. Autorizada, Maria das Graças Santos.

OBS.-Conforme Escritura lavrada pelo Cartório do 1º Ofício local, registrada sob nº R1/5.445, foi vendido para João Ferreira de Alvarenga, o imóvel constante do R3/388.-Campo Belo, 07 de agosto de 1980.-A Escrevente Autorizada, Maria das Graças Santos.

AV 4-388.-Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito, hoje, à Titular deste Cartório, por Wilson Roberto Belchior, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Gustavo Pinto-95-Apt. 403, para constar a alteração da denominação da firma de Irmão Belchior Ltda., para "EXPRESSO WILSON LTDA.", com sede e foro nesta cidade, conforme consta na 20ª Alteração Contratual da Sociedade Irmãos Belchior Ltda., registrada na JUCEMG, em 03 de dezembro de 1986, arquivada neste Cartório, em 10 de dezembro de 1986.-Registro na JUCEMG nº 769.548.-Dou fé.-Campo Belo, 28 de dezembro de 1995.-A Oficial, - - - Josefa Bute Aracy

R6-388.- Nos termos do Mandado de 09 de junho de 2000, expedido pela Secretária da 2ª Vara desta Comarca, extraído da Carta Precatória, por ordem do MM.ª Juíza de Direito Dr.ª Vera Vasconcelos Barbosa, Processo nº 12.891, onde consta o Auto de Penhora e Depósito, de 11 de agosto de 1999, requerido por Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Belo Horizonte-MG., contra Expresso Wilson Ltda., Processo nº 02498.086591-9, movido por BANCO RURAL S/A., procedo o registro da Penhora sobre 24,00,00ha da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de R\$321.922,79 (Trezentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos). Inclui-se a esta penhora os R6/564, R4/2.251 e R6/8.691 e os emolumentos foram cobrados sobre R\$80.480,69 (Oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos).- Foi depositário a firma devedora - Expresso Wilson Ltda., através de seu representante legal, Wilson Roberto Belchior.- Dou fé.- Campo Belo, 20 de junho de 2000.- A Oficial, Josefa Bute

Aracy

R7-388.- PROTOCOLO nº 73.407. - Nos termos do Mandado de 20 de março de 2.002, expedido pela Secretária da 2ª Vara desta Comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito em substituição Dr. Antônio Godinho, Processo nº 112 01 007938-5, extraídos dos Autos da Carta Precatória, oriunda da Secretária da 5ª Vara Cível e da Infância e Juventude da Comarca de Divinópolis-MG, Execução Fiscal, movida pela Fazenda Pública do Estado de Minas

MATRÍCULA 388	Livro N. 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	-----
DATA 22/03/2002	Campo Belo — Minas Gerais	
FICHA N.º 2		

Gerais, contra Expresso Wilson Ltda., onde consta o Auto de Penhora e Depósito de 08 de outubro de 2.001, procedo o registro da Penhora sobre 24,00,00ha. da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de R\$5.747,94 (Cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). No Auto de Penhora acima citado, não consta nenhum depositário. Dou fé. Campo Belo, 22 de março de 2.002. A Oficial, *Jozelem Biele Anoy*

=====

R8-388.- Nos termos do Mandado de 18 de dezembro de 2002, expedido pela Secretária da 2ª Vara desta Comarca, por ordem da MMa. Juíza de Direito Dra. Vera Vasconcelos Barbosa, Processo nº 112 02 023794-0, extraídos dos Autos da Carta Precatória, oriunda da Secretária da 18ª Vara Cível e de Belo Horizonte, movida pelo Banco Real S/A., contra Expresso Wilson Ltda., onde consta o Auto de Penhora e Depósito de 17 de junho de 2002, procedo o registro da Penhora sobre 02,00,00ha. do imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de R\$4.367,84 (Quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Foi nomeado Fiel Depositário, Wilson Roberto Belchior.- Dou fé Selo de Fiscalização nºs ALG-87954 a 87961.- Campo Belo, 18 de dezembro de 2002.- A Escrevente Substituta, *Secretaria Escrevente Substituta*

=====

AV9-388.- CERTIFICO que, a Ação referida no Mandado registrado sob nº R8/388, é movida pelo **BANCO RURAL S/A.**, contra Expresso Wilson Ltda., e não Banco Real S/A., conforme ficou constando.- Averbação esta feita nos termos do artigo 213, da Lei 6.015, do Código Civil Brasileiro, por se tratar de erro evidente.- Dou fé.- Campo Belo, 25 de fevereiro de 2003.- A Oficial, *Jozelem Biele Anoy*

=====

R10-388.- Nos termos do Ofício nº 00997/03, de 05 de agosto de 2003, feito à Titular deste Registro, por Dr. Jesse Cláudio Franco de Alencar, Juiz do Trabalho de Formiga-MG, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, de 22 de julho de 2003, extraído do Processo nº 00682/2000, movido por Ronei Inácio Vieira, contra Expresso Wilson Ltda, procedo o registro da Penhora sobre 13,00,00ha do imóvel da presente matrícula. Sendo o imóvel penhorado, garante também, os processos nºs 90063/01, 90075/03, 01651/99, 90078/03 e 90082/03.- Foi nomeado como

- Continua no Verso -

depositário, Wilson Adalberto Belchior.- Selo de Fiscalização nº AAQ-03723.- Dou fé.- Campo Belo, 11 de agosto de 2003.- A Oficial, *Josefa Brito Aracy*

=====

R11-388.- Protocolo-78337.- Nos termos do Ofício de 04 de novembro de 2003, feito à Titular deste Registro, pelo Procurador da Fazenda Estadual/MG, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, de 26 de março de 2003, extraído do Processo de Execução Fiscal nº 261.99.000766-6, movido por Fazenda do Estado de Minas Gerais, contra Expresso Wilson Ltda, procedo o registro da Penhora sobre 03,00,00ha de terras, a serem tirados de uma gleba com 24,00,00ha de terras de meia cultura, do imóvel da presente matrícula. Foi nomeado como depositário, Wilson Adalberto Belchior.- Selo de Fiscalização nº AAQ-04100.- Dou fé.- Campo Belo, 12 de novembro de 2003.- A Escrevente Substituta, *Adriana Spaf Barzani*

=====

R12-388.- PROTOCOLO 79099.- Nos termos do Mandado nº 00082/04, de 29 de janeiro de 2.004, feito à Titular deste Registro, por Dr. Paulo Emílio Vilhena da Silva, Juiz do Trabalho de Formiga-MG, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, de 27 de novembro de 2.003, extraído do Processo nº 90134-2003-058-03-00-6, movido por Tarlei Ferreira, contra Expresso Wilson Ltda, procedo o registro da Penhora sobre 39,00,00ha do imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de R\$198.596,35(Cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Sendo que, o executado se recusou a assinar o Auto de Penhora e Avaliação, como depositário. Selo de Fiscalização nº ABE 57004. Dou fé. Campo Belo, 10 de fevereiro de 2.004. A Oficial, *Josefa Brito Aracy*

=====

R13-388.- PROTOCOLO 79309.- Nos termos da Carta Precatória oriunda da cidade de São Paulo-SP, de 06 de junho de 2.003, do processo nº 11.135.766-1, com o cumpra-se do MM. Juiz de Direito Dr. Antônio Godinho, em 26 de fevereiro de 2.004, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 0112 04 038499-5, movida pela Fazenda Estadual de São Paulo-SP, contra Expresso Wilson Ltda, procedo o registro da penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida decorrente de ICMS no valor total de R\$9.008,79(Nove mil, oito reais e setenta e nove centavos), correspondente a: ICMS de R\$7.193,80(Sete mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos); JUROS DE MORA SOBRE O ICMS R\$376,23(Trezentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) e MULTA DE MORA (824) R\$1.438,76(Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), consta na mesma, a Certidão de Intimação da Penhora, feita ao sócio Wilson Roberto Belchior, para que opusesse os embargos que quisessem, a qual, foi

- Continua na Próxima Folha -

MATRÍCULA 388	Livro N. 2	-----
	REGISTRO GERAL	
	REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	
DATA 15/03/2004	Campo Belo	Minas Gerais
	FICHA N.º 3	

assinada pelo mesmo. Selo de Fiscalização nº ABE 57079. Dou fé,
Campo Belo, 15 de março de 2.004. A Oficial, *fordeu Brito Amorim*

=====

R14-388.-PROTOCOLO-80894.- Nos termos do Mandado de 20 de outubro de 2.004, expedido pela Secretária da 2ª Vara desta Comarca, extraídos dos Autos de Execução Fiscal, por ordem da MMA. Juíza de Direito Dra. Vera Vasconcelos Barbosa de Alvarenga, Processo nº 112.02.028481-9, onde consta o Auto de Penhora e Depósito, de 30 de maio de 2.003, movida por Fazenda Pública Federal, contra Expresso Wilson Ltda, procedo o registro da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula. Sendo o imóvel penhorado, avaliado em R\$24.000,00(Vinte e quatro mil reais). Foi nomeado como depositário Wilson Roberto Belchior. Selo de Fiscalização nº ABK 73267. Dou fé. Campo Belo, 22 de outubro de 2.004. A Escrevente Substituta, *fordeu Brito Amorim*

=====

R15-388.- PROTOCOLO-81361.- Nos termos da Certidão, expedida pela Secretária da 1ª Vara desta Comarca, em 29 de novembro de 2004, extraída dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 112.01.014914-7, onde consta o Auto de Penhora e Depósito, de 25 de abril de 2003, movido por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra EXPRESSO WILSON LTDA, procedo o registro da Penhora sobre 24,00,00ha do imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de R\$18.453,51 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), referente a ICMS, inclusive juros e multa de mora.- O citado Auto de Penhora e Depósito, encontra-se assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador e pelo Depositário.- Selo de Fiscalização nº ABK-73449.- Dou fé.- Campo Belo, 27 de dezembro de 2004.- A Oficial, *fordeu Brito Amorim*

=====

R16-388.- PROTOCOLO-82619.- Nos termos do OFICIO/PGF-INSS nº 233/2005, de 06 de maio de 2005, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 25 de fevereiro de 2005, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 112.04.050221-6, da 1ª Vara desta Comarca, movida por INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Expresso Wilson Ltda, procedo o registro da penhora sobre o imóvel constituído de 39,00ha, do R1/388.- Foi nomeado como depositário, Wilson Roberto Belchior, que aceitou o encargo.- Selo de Fiscalização - Continua no Verso -

nº ABS-19529.- Dou fé.- Campo Belo, 11 de maio de 2005.- A Oficial, *José Luiz Belchior*

=====

AV17-388.- PROTOCOLO-83928.- Procede-se a esta averbação, nos termos da Intimação nº 12136/05, do MM. Juiz do Trabalho de Formiga-MG, Dr. Rodrigo Figueiredo Moretzsohn, Processo nº 00682/00-00, da penhora referida no R10/388, movido por Ronei Inácio Veira, contra Expresso Wilson Ltda, para constar que, "De que o presente feito a execução esta suspensa por um ano, conforme prov. 02/04 CRJT, e que no mesmo prazo poderá indicar meio efetivos para o prosseguimento da Execução".- Selo de Fiscalização nº ABX-35262 (Isento). Dou fé. Campo Belo, 13 de outubro de 2005.- A Oficial, *José Luiz Belchior*

=====

R18-388.- PROTOCOLO-84958.- Nos termos do Mandado de 20 de janeiro de 2006, feito ao Oficial de Justiça, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, de 26 de março de 2003, extraído do Processo de Execução Fiscal nº 261.99.000766-6, movido por Fazenda do Estado de Minas Gerais, contra Expresso Wilson Ltda, procedo o registro da Penhora sobre 03,00,00ha de terras, a serem tirados de uma gleba com 24,00,00ha de terras de meia cultura, do imóvel da presente matrícula. Foi nomeado como depositário, Wilson Adalberto Belchior.- Selo de Fiscalização nº ABX-35590 (isento).- Dou fé.- Campo Belo, 20 de janeiro de 2006.- A Oficial, *José Luiz Belchior*

=====

R19-388.- PROTOCOLO-85500.- Nos termos do Auto de Penhora, de 21 de março de 2006, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 0112 06 060712-7, movida por Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, contra Expresso Wilson Ltda, procedo o registro da penhora sobre 39,00,00ha do imóvel desta matrícula. Foi nomeado como depositário Wilson Roberto Belchior, que não assinou o referido Auto de Penhora.- Selo de Fiscalização nº ABZ-78730 (isento).- Dou fé.- Campo Belo, 22 de março de 2006.- A Oficial, *José Luiz Belchior*

=====

R20-388.- PROTOCOLO-86261.- Nos termos do Mandado de 09 de junho de 2006, expedido pela Secretaria da 2ª Vara desta Comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Antônio Godinho, acompanhado do Auto de Penhora sem Depósito, de 12 de maio de 2006, extraídos do Processo nº 112 06 061897-5, Precatória Cível, movida por Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, contra Transportadora Bom Despacho Ltda, procedo o registro da penhora sobre 24,00,00ha do imóvel da presente matrícula.- O representante legal da firma executada, Sr. Wilson Roberto Belchior, recusou-se a assinar o citado Auto de Penhora, não aceitando o encargo de fiel depositário, alegando que o imóvel

- Continua na Próxima Folha -

MATRÍCULA 388	Livro N. 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	-----
DATA 14/06/2006	Campo Belo	Minas Gerais
FICHA N.º 4		

penhorado já foi vendido a alguns anos.- Selo de Fiscalização nº ABZ-78941 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 14 de junho de 2006.- A Oficial, *José Roberto Belchior*

=====

R21-388.-PROTOCOLO-86351.- Nos termos do Mandado de Penhora de 23 de maio de 2.006, expedido pela Secretaria da 2ª Vara desta Comarca, por ordem da MMA. Juíza de Direito, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 0112 05 053927-2, movida por Fazenda Pública Federal, contra Expresso Wilson Ltda, onde consta o Auto Penhora, Avaliação e Depósito, de 23 de junho de 2.006, procedo o registro da penhora sobre 39,00,00ha do imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de R\$740.513,22(Setecentos e quarenta mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos), mais acréscimos legais e custas processuais, sendo o imóvel penhorado (39,00,00ha) avaliado em R\$98.000,00(Noventa e oito mil reais). Inclui-se a esta penhora do imóvel da matrícula nº 2.251. Foi nomeado como depositário Wilson Roberto Belchior, que não aceitou o encargo e não assinou o referido Auto de Penhora e Depósito. Selo de Fiscalização nº ABZ-78963. Dou fé.- Campo Belo, 28 de junho de 2.006.- A Oficial, *José Roberto Belchior*

=====

R22-388.-PROTOCOLO-86352.- Nos termos do Mandado de Penhora de 23 de maio de 2.006, expedido pela Secretaria da 2ª Vara desta Comarca, por ordem da MMA. Juíza de Direito, Processo nº 0112 05 060258-3, extraído dos Autos da Carta Precatória nº CP189/05, processo de origem nº 61820208080, da Seção Judiciária de São Paulo, 12ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, movida por Fazenda Pública Federal, contra Expresso Wilson Ltda, onde consta o Auto Penhora, Avaliação e Depósito, de 23 de junho de 2.006, procedo o registro da penhora sobre 39,00,00ha do imóvel da presente matrícula, sendo o imóvel penhorado avaliado em R\$98.000,00(Noventa e oito mil reais). Foi nomeado como depositário Wilson Roberto Belchior, que não aceitou o encargo e não assinou o referido Auto de Penhora e Depósito. Selo de Fiscalização nº ABZ-78964. Dou fé.- Campo Belo, 28 de junho de 2.006.- A Oficial, *José Roberto Belchior*

=====

R23-388.- PROTOCOLO- 88467.- Nos termos da Certidão de 12
- Continua no Verso -

de fevereiro de 2007, acompanhada do Auto de Penhora sem Depósito, de 12 de maio de 2006, extraída dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 112.04.049210-3, da 1ª Vara desta Comarca, movida pelo **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social**, contra **Transportadora Bom Despecho Ltda**, procedo o registro da penhora sobre o imóvel **constituído de 24,00ha, do R1/388**, avaliado em R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais), para assegurar a dívida no valor de **R\$58.962,76** (Cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).- Não foi nomeado Depositário, uma vez que, o representante da firma, Sr. Wilson Roberto Belchior, não aceitou o encargo, alegando que o imóvel foi vendido há alguns anos.- Selo de Fiscalização nº ACC-97308 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 15 de fevereiro de 2007.- A Oficial, *Joelma Dutra Moreira Reis*

R24-388.- PROTOCOLO 92932.- Nos termos do Ofício de 10 de abril de 2008, feito à Titular deste Registro, pela Secretaria da 2ª Vara desta Comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito em substituição, Dr. Antônio Godinho, acompanhado do **Auto de Penhora e Depósito**, de 13 de novembro de 2007, extraído do Processo de Execução Fiscal nº 112.01.006123-5, movido por **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais**, contra **Expresso Wilson Ltda**, procedo o registro da **Penhora sobre o imóvel da presente matrícula**, avaliado em **R\$315.000,00** (Trezentos e quinze mil reais).- Foi nomeado como **depositário, Wilson Roberto Belchior**, que aceitou o encargo. Selo de Fiscalização nº ACK 77576 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 16 de abril de 2008.- A Oficial, *Joelma Dutra Moreira Reis*

R25-388- PROTOCOLO-94236.- Nos termos do Ofício de 18 de agosto de 2008, feito à Titular deste Registro, pela Secretaria da 2ª Vara desta Comarca, por ordem da MMª. Juíza de Direito Drª Vera Vasconcelos Barbosa de Alvarenga, acompanhado do **Auto de Penhora**, de 30 de maio de 2008, extraído do Processo de Execução Fiscal nº 112.02.028481-9, movido por **Fazenda Pública Federal**, contra **Expresso Wilson Ltda**, procedo o registro da **Penhora sobre o imóvel da presente matrícula (AV4)**.- Foi nomeado como **depositário, Wilson Roberto Belchior**, que aceitou o encargo. Selo de Fiscalização nº ACK 77752 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 25 de agosto de 2008.- A Oficial, *Joelma Dutra Moreira Reis*

(Vide ficha nº 05)

MATRÍCULA	Livro Nº 2	REGISTRO ANTERIOR
388	REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MALA RIOS	-----
DATA	Campo Belo	Minas Gerais
-----	FICHA Nº 05	

AV26-388.- PROTOCOLO-98101.- Nos termos do Ofício nº02207/09, feito à Titular deste Registro, por ordem do MM. Juiz do Trabalho de Formiga/MG, Dr. Anselmo Bosco dos Santos, movido por Ronei Inácio Vieira, contra Expresso Wilson Ltda, Processo nº00682/00-00, tendo em vista que, foi julgada insubsistente a penhora, procedo o **CANCELAMENTO DO R10/388**, para todos os efeitos e fins de direito.- Selo de Fiscalização nº ACK-78338 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 25 de setembro de 2.009.- A Oficial, *Joséleu Leite Maia Rios*

AV27-388.- PROTOCOLO 106.310.- Nos termos do Ofício nº 290/2.011, Procuradoria - Divinópolis, de 19 de julho de 2.011, feito à Titular deste Registro, por Moisés Paulo de Sousa Leão, Procurador do Estado de Minas Gerais, MASP nº 345.587-0 - OAB/MG nº 47.909, referente processo nº 0261.02.010489-7, Comarca Formiga, acompanhado do Certidão, de 20 de junho de 2.011, expedida pela Segunda Vara Cível da Comarca de Formiga/MG, por ordem do MM.Juiz de Direito em Substituição, Dr. Richard Fernando da Silva, extraído do Processo nº 26103021735-8, movido pela **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, contra, EXPRESSO WILSON LTDA**, procedo a averbação da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de **R\$29.613,35** (vinte e nove mil seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos), atualizado até abril/2010, constituindo Depositário Fiel, Sr. Wilson Roberto Belchior, CPF-685.894.848-15, que será advertido, sob as penas da lei e intimado, para, querendo, opor embargos, no prazo de trinta dias.- Selo de Fiscalização nº ADA-32142 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 22 de julho de 2.011.- A Oficial, *Joséleu Leite Maia Rios*

AV28-388.- PROTOCOLO-109.893.- Procedo-se a esta averbação nos termos da Carta Precatória Cível, de 10 de janeiro de 2.012, expedida pela Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Formiga, por ordem do MM. Juiz de Direito em Substituição Dr. Paulo César Augusto de Oliveira Lima, Processo nº 0020386-52.2012.8.13.0112 / 0112.12.002038-6, 261.01.000672-2, tendo como exequente a

(Continua no verso)

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e como executado **Expresso Wilson Ltda e outros**, para constar a **retificação da Penhora e Avaliação constante do R7/388**, onde constou a penhora sobre uma área de 24,00, sendo que o correto é a penhora sobre uma área de 39,00ha. Consta a intimação dos executados Wilson Roberto Belchior, CPF nº 685.894.848-15, Wilson Adalberto Belchior, CPF nº 432.048.306-59, Wilson Belchior, CPF nº 003.929.016-68 e o representante legal da Empresa Expresso Wilson, CNPJ nº 19.126.796/0001-51, para, querendo, apresentarem embargos à penhora, no prazo de trinta dias.- Selo de Fiscalização: ADA-32652 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 22 de maio de 2.012. A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite Maia Rios*

=====

R29-388.- PROTOCOLO-110.837.- Nos termos do Mandado, de 03 de agosto de 2012, expedido pela Secretaria da 1ª Vara desta Comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 0033275-24.2001.8.13.0112/0112.01.003327-5, movida por **UNIÃO FEDERAL**, contra **EXPRESSO WILSON LTDA**, onde consta Certidão de 03 de agosto de 2.012, Petição Inicial, Petição, Certidões do imóvel, Termo de Penhora, de 11 de abril de 2.006, petição e despacho, procedo o registro da penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de **R\$272.530,27** (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta reais e vinte e sete centavos).- Inclui-se a esta penhora mais o imóvel da matrícula nº 2.251. A penhora do bem indicado pelo Credor dos autos, o qual fica depositado em mãos e poder do executado-devedor, nomeado pelo Juízo, independentemente de aceitação, obrigando-o a tê-lo e conservá-lo, bem como não desfazer-ser do mesmo sem autorização judicial, obrigando-se na forma e sob as penas da lei. Selo de Fiscalização nº ADA-32794. Dou fé.- Campo Belo, 07 de agosto de 2012.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite Maia Rios*

=====

AV30-388.- PROTOCOLO-115.778.- Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado, datado de 12 de agosto de 2.013, expedido pela 1ª Vara Cível desta comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito, processo nº 0049821-37.2013.8.13.0112/0112.13.004982-1, Carta Precatória oriunda da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Ação de Execução Fiscal nº 11.135.766-1, movida pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo contra Expresso Wilson Ltda., procedo o **cancelamento da penhora**, existente no **R13/388**, ficando cancelado para todos os efeitos e fins de direito. Selo de Fiscalização nº ADA-33742/33743 (ISENTO).- Dou fé.- Campo

(Continua ficha 06)

MATRÍCULA	Livro Nº 2	REGISTRO ANTERIOR
388	REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	-----
DATA	Campo Belo	Minas Gerais
-----	FICHA Nº 06	

Belo, 14 de agosto de 2.013.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite Maia Rios*

=====

AV31-388.- PROTOCOLO-120.815, de 02 de setembro de 2.014.- Nos termos do Mandado de 28 de agosto de 2.014, expedido pela Secretária da 2ª Vara desta Comarca, Processo nº 0035752-63.2014.8.13.0112 / 0112.14.003575-2, extraídos dos Autos da Carta Precatória Cível, Processo nº 0613592-07.2001.8.13.0223, oriunda da Secretária da Vara Cível de Divinópolis/MG, movida por Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, contra Expresso Wilson Ltda e outro(s), onde consta o Termo de Penhora e Depósito, procedo a averbação da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de **R\$5.747,94 (Cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**. Coobrigado Wilson Adalberto Belchior, CPF nº 432.048.306-59, da penhora e do encargo de depositário e de se intimar da penhora o seu cônjuge, se casado for. Selo de Fiscalização nº AEW-91887 e 91902 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 12 de setembro de 2.014.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite Maia Rios*

=====

R32-388.- PROTOCOLO-133.050, de 21 de setembro de 2016.- Nos termos do Ofício nº 10063-7/2016, de 05 de setembro de 2016, da Juíza de Direito da Comarca de Bom Despacho-MG, acompanhado do Auto de Penhora sem Depósito, de 12 de maio de 2006, dos Autos da Execução Fiscal, Processo 0100637-26.2002.8.13.0074 / 0074 02 010063-7, que corre perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, movido pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, contra Transportadora Bom Despacho Ltda e outros, procedo o registro da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula. Não houve depósito dos bens penhorados, tendo em vista que, o representante legal da executada, Sr. Wilson Adalberto Belchior, se recusou a assinar, não aceitando o encargo de fiel depositário, alegando que o imóvel já foi vendido há alguns anos. Selo de Fiscalização nº AWR-63075; AWR-66639.- Dou fé.- Campo Belo, 14 de outubro de 2016.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite Maia Rios*

Continua no verso ...

AV33-388.- PROTOCOLO-137.475, de 02 de junho de 2017.-
Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício de Intimação,
de 30 de maio de 2017, por determinação do MM. Juiz de Direito
da Vara da Fazenda Pública e Autarquias, Dr. Núbio de Oliveira
Parreiras, Malote Digital, de 31 de maio de 2017, Código
81320172887436, expedido pela Secretaria da Vara de Fazenda
Pública e Autarquias da Comarca de Divinópolis-MG, Tribunal de
Justiça do Estado de Minas Gerais, **processo nº 0223.01.065440-6**, da Ação de Execução Fiscal, movida pelo **ESTADO DE MINAS GERAIS**, contra **EXPRESSO WILSON LTDA e outros**, afim de que seja cancelada a penhora sobre 39,00,00ha do imóvel desta matrícula.- Dou fé.- Campo Belo, 12 de junho de 2017.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite Maia Rios*

AV34-388.- Certifico que, encontra-se registrado nesta matrícula, em favor da **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais**, o seguinte:- **Processo 112 01 007938-5**, Processo original 223.01.06159-2, 5ª Vara Cível e da Infância e Juventude de Divinópolis-MG, da penhora sobre 39,00,00ha, **R7/388**, em 22 de março de 2002; **Processo 261.99.000766-6**, da penhora sobre 03,00,00ha, tirados de uma gleba de 24,00,00ha, **R11/388**, em 12 de novembro de 2003; **Processo 261.99.000766-6 / 112.05.057981-5**, da penhora sobre 03,00,00ha, tirados de uma gleba de 24,00,00ha, **R18/388**, em 20 de janeiro de 2006; **Processo 0112 06 060712-7**, Processo de origem 261990017111, 2ª Vara de Formiga-MG, da penhora sobre 39,00,00ha, **R19-388**, em 22 de março de 2006; **Processo 0112 06 061897-5**, **Precatória Cível**, 2ª Vara desta Comarca, da penhora sobre 24,00,00ha, **R20-388**, em 14 de junho de 2006; **Processo 0112 01 006123-5**, Ofício da 2ª Vara desta Comarca, da penhora sobre o imóvel da presente matrícula, **R24-388**, em 16 de abril de 2008; **Processo 026103021735-8/261.02.010489-7**, Comarca de Formiga-MG, da penhora sobre o imóvel da presente matrícula, **AV27-388**, em 22 de julho de 2011; **Processo 0035752-63.2014.8.13.0112 / 0112.14.003575-2**, **Precatória nº 0613592-07.2001.8.13.0223**, Comarca de Divinópolis-MG, da penhora sobre o imóvel da presente matrícula, **AV31-388**, em 12 de setembro de 2014; **Ofício 10063-7/2016**, da Comarca de Bom Despacho-MG, **Processo 0100637-26.2002.8.13.0074/0074 02 010063-7**, da penhora sobre o imóvel da presente matrícula, **R32-388**, em 14 de outubro de 2016.- **Não existindo, portanto, nenhum registro referente ao processo 0223.01.065440-6, mencionado na AV33/388.-** Dou fé.- Campo Belo, 12 de junho de 2017.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite Maia Rios*

Continua na folha 7...

MATRÍCULA 388	Livro Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	REGISTRO ANTERIOR -----
DATA -----	Campo Belo	Minas Gerais

FICHA Nº 7

AV35-388.- PROTOCOLO-138.757, de 11 de agosto de 2017.-
 Procede-se a esta averbação, conforme consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo 201708.0816.00337190-IA-091, processo nº 016390004120095030098, com data 08 de agosto de 2017, TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - MG - DIVINÓPOLIS - MG - 2ª VARA DO TRAB. DE DIVINÓPOLIS - ANTÔNIO ALVES LOPES - antoniol@trt3.jus.br, em face de **EXPRESSO WILSON LTDA EPP (EXPRESSO WILSON)**, CNPJ 19.126.796/0001-51, **RODOVIÁRIO WILSON LTDA - EPP**, CNPJ 03.646.703/0005-03, **WILSON ROBERTO BELCHIOR**, CPF 685.894.848-15 e **WILSON ADALBERTO BELCHIOR**, CPF 432.048.306-59, procedo a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, sobre o imóvel, pertencente a **EXPRESSO WILSON LTDA**, referido no R1/388.- Dou fé.- Campo Belo, 15 de agosto de 2017.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite Maia Rios*

R36-388.- PROTOCOLO-140.243, de 07 de novembro de 2017.- Nos termos do Ofício nº S/Nº, de 20 de outubro de 2017, feito à Titular deste Registro, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Emerson de Oliveira Corrêa, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, de 16 de outubro, extraído do Processo nº 0085168-54.2001.8.13.0112, movido pela **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, contra **EXPRESSO WILSON LTDA**, procedo o registro da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de **R\$597.426,09** (Quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos), estando incluído nesta penhora o imóvel da matrícula nº **2.251**, situado no lugar "Congonhal".- Foi nomeado como Fiel Depositário, o Representante Legal do Expresso Wilson Ltda, Sr. Wilson Roberto Belchior, que não aceitou o encargo sob as penalidades legais.- Dou fé.- Campo Belo, 14 de novembro de 2.017.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite Maia Rios*

AV37-388.- PROTOCOLO-140.610, de 23 de novembro de 2017.

Continua no verso ...

CANCELAMENTO.- Procede-se a esta averbação, conforme consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo de Cancelamento 201711.2210.00406237-TA-609, processo nº 016390004120095030098, com data 22 de novembro de 2017, TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - MG - DIVINÓPOLIS - MG - 2ª VARA DO TRAB. DE DIVINÓPOLIS - ANTONIO ALVES LOPES - antonio1@trt3.jus.br, em face de **EXPRESSO WILSON LTDA-EPP**, CNPJ nº 19.126.796/0001-51, **RODOVIÁRIO WILSON LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.646.703/0005-03, **WILSON ROBERTO BELCHIOR**, CPF nº 685.894.848-15 e **WILSON ADALBERTO BELCHIOR**, CPF nº 432.048.306-59, procedo o **cancelamento da Indisponibilidade de Bens**, referida no **AV35-388.-** Dou fé.- Campo Belo, 27 de novembro de 2.017.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia*

Bele Maria Rios

AV38-388.- PROTOCOLO-162.835, de 12 de novembro de 2021.- Procede-se a esta averbação nos termos do Despacho com força de Ofício, datado de 05 de novembro de 2021, expedido pela 2ª Vara desta Comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito Emerson de Oliveira Corrêa, processo nº 0112.01.006123-5, **procedo a desconstituição da penhora existente no R24-388**, uma vez que o processo foi extinto com base no artigo 26 da Lei 6830/80.- Selo Eletrônico nº FFJ/37877; Cód.Seg. 1468-3307-5474-0901.- Dou fé.- Campo Belo, 18 de novembro de 2.021.- A Escrevente Substituta, Rôberta Ascef Cazarini, *Cazarini*

AV39-388.- PROTOCOLO-165.283, de 04 de maio de 2022.- Procede-se a esta averbação, conforme consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo 202204.2914.02120863-IA-430, processo nº 00804259820018130112, com data 29 de abril de 2022, STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MG - MINAS GERAIS - MG - CAMPO BELO - MG - 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO BELO - EMERSON DE OLIVEIRA CORREA, em face de **WILSON ROBERTO BELCHIOR**, CPF nº 685.894.848-15, **WILSON ADALBERTO BELCHIOR**, CPF nº 432.048.306-59, **EXPRESSO WILSON LTDA (EXPRESSO WILSON)**, CNPJ nº 19.126.796/0001-51, procedo a **Indisponibilidade de Bens** sobre o imóvel desta matrícula.- Selo Eletrônico nº FOU/95297; Cód. Seg. 3747-0816-3183-0456.- Dou fé.- Campo Belo, 06 de maio de 2022.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Cazarini*

Continua na Próxima Folha

MATRÍCULA 388	Livro Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	REGISTRO ANTERIOR -----
DATA -----	Campo Belo	Minas Gerais

FICHA Nº 8

AV40-388.- Procede-se a esta averbação de Ofício, para regularização da presente matrícula, que ficou mencionado os números dos atos erroneamente, passando a ser o correto:- Onde se lê OBS, leia-se **AV4-388**; onde se lê AV4-388, leia-se **AV5-388**; não havendo omissão de nenhum ato, ficando ratificado os demais atos da mesma.- Averbação feita nos termos do artigo 212 e 213, da Lei 6.015/73, modificados pela Lei 10.931/2004, por se tratar de "**ERRO EVIDENTE**".- Dou fé.- Campo Belo, 08 de setembro de 2022.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Roberta Ascef Cazarini*

AV41-388.- PROTOCOLO-167.294, de 05 de setembro de 2022.- Procede-se a esta averbação, conforme consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo 202208.3014.02327027-IA-820, processo nº 00159001020018130112, com data 30 de agosto de 2022, STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MG - MINAS GERAIS - MG - CAMPO BELO - MG - 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO BELO - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS, em face de **EXPRESSO WILSON LTDA (EXPRESSO WILSON)**, CNPJ nº 19.126.796/0001-51, **MAC NELSON FARIA BELCHIOR**, CPF nº 007.563.656-51, **WILSON ADALBERTO BELCHIOR**, CPF nº 432.048.306-59, **WILSON ROBERTO BELCHIOR**, CPF nº 685.894.848-15, procedo a **Indisponibilidade de Bens** sobre o imóvel desta matrícula.- Selo Eletrônico nº FYM/43704; Cód. Seg. 2102-7092-4727-8054.- Dou fé.- Campo Belo, 08 de setembro de 2022.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Roberta Ascef Cazarini*

AV42-388.- PROTOCOLO-176.814, de 19 de abril de 2024.- Procede-se a esta averbação, conforme consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo 202404.1809.03278229-IA-770, e em consulta ao Processo, nº 1034669420018130112, com data 18 de abril de 2024, STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJMG - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG - CAMPO BELO - MG - 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO BELO, movido por ESTADO DE MINAS GERAIS, em face de **EXPRESSO WILSON LTDA (EXPRESSO WILSON)**, CNPJ nº

Continua no verso ...

19.126.796/0001-51, procedo a **Indisponibilidade de Bens** sobre a cota parte no imóvel desta matrícula, pertencente a EXPRESSO WILSON LTDA.- Selo Eletrônico nº HQK/46834; Cód. Seg. 6308-0101-1044-7975.- Dou fé.- Campo Belo, 26 de abril de 2.024.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Roberta Ascef Cazarini*

AV43-388.- PROTOCOLO-182.899, de 08 de abril de 2025.- Procedese a esta averbação, conforme consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo 202504.0716.03942466-IA-572, e em consulta ao Processo, nº 00104222120018130112, com data 07 de abril de 2025, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CAMPO BELO - 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO BELO - movido por ESTADO DE MINAS GERAIS, em face de **WILSON ADALBERTO BELCHIOR**, CPF nº 432.048.306-59 e **EXPRESSO WILSON LTDA**, CNPJ nº 19.126.796/0001-51, procedo a **Indisponibilidade de Bens** sobre a cota parte do imóvel desta matrícula, pertencente a EXPRESSO WILSON LTDA.- Selo Eletrônico nº IVD/75050; Cód. Seg. 2488-1386-3290-2751.- Dou fé.- Campo Belo, 16 de abril de 2025.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Roberta Ascef Cazarini*

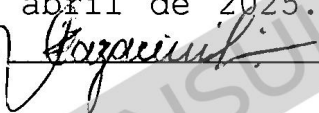
R44-388.- PROTOCOLO-182.947, de 09 de abril de 2025.- Nos termos do Ofício, expedido pela Justiça de Primeira Instância, 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga-MG, em 24 de março de 2025, à Titular deste Registro, acompanhada do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação e Depacho, extraído do Auto de Execução Fiscal nº 0050266-16.2001.8.13.0261, movido por **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, contra **EXPRESSO WILSON LTDA**, CNPJ nº 19.126.796/0001-51 e **WILSON ROBERTO BELCHIOR**, CPF nº 685.894.848-15, procedo o registro da Penhora sobre **20%** do imóvel desta matrícula, sendo a porcentagem penhorada avaliada em R\$6.000,00 (seis mil reais).- Foi nomeado depositário, o próprio representante da executada, WILSON ROBERTO BELCHIOR, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penas da Lei.- Selo Eletrônico nº IVD/75899, Cód.Seg. 3281-4858-1984-4926.- Dou fé.- Campo Belo, 22 de abril de 2025.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Roberta Ascef Cazarini*

AV45-388.- Procedese a esta averbação de Ofício, para constar que embora a penhora constante no AV44-388, foi sobre a área da presente matrícula com 63,00,00ha, **o correto seria sobre**

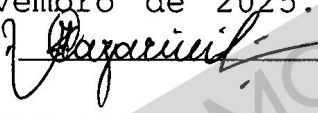
Continua na folha 9 ...

CNM: 033282.2.0000388-73

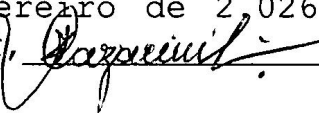
MATRÍCULA 388	Livro Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	REGISTRO ANTERIOR -----
DATA -----	Campo Belo	Minas Gerais
FICHA Nº 9		

39,00,00ha, conforme R1 e AV4-388, pertecente a EXPRESSO WILSON LTDA.- Dou fé.- Campo Belo, 22 de abril de 2025.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, 

=====

AV46-388.- PROTOCOLO-186.829, de 28 de outubro de 2025.-
Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 0100637/2025, datado de 03 de setembro de 2025, expedido pela 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Bom Despacho-MG, por ordem da MMª Juíza de Direito, Dra. Sonia Helena Tavares de Azevedo, processo nº 0100637-26.2002.8.13.0074, tendo como partes ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.715.615/0001-60 e MIRIAM TAGLIAFERRI MENEZES BELCHIOR e outros, **procedo o cancelamento da penhora referida no R32-388, ficando cancelado para todos os efeitos e fins de direito.-** Selo Eletrônico nº JMT/42351; Cód.Seg. 6433-0146-7578-0321.- Dou fé.- Campo Belo, 04 de novembro de 2025.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, 

=====

AV47-388.- PROTOCOLO-188.816, de 29 de janeiro de 2.026.-
Procede-se a esta averbação, conforme consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo 202601.2813.04479443-IA-134, e em consulta ao Processo, nº 00804259820018130112, com data 28 de janeiro de 2.026, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CAMPO BELO - 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO BELO, movido por **ESTADO DE MINAS GERAIS**, em face de **WILSON ROBERTO BELCHIOR**, CPF nº 685.894.848-15, **WILSON ADALBERTO BELCHIOR**, CPF nº 432.048.306-59, **EXPRESSO WILSON LTDA**, CNPJ nº 19.126.796/0001-51 e **WILSON BELCHIOR**, CPF nº 003.929.016-68, procedo a **Indisponibilidade de Bens** sobre o imóvel desta matrícula.- Selo Eletrônico nº JUD/55676; Cód. Seg. 2437-0275-2523-3641.- Dou fé.- Campo Belo, 05 de fevereiro de 2.026.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, 

=====

- Vide Verso -

AV48-388. - PROTOCOLO-189.781, de 26 de março de 2026.- Procede-se a esta averbação para constar que os emolumentos referente ao **AV41-388**, consoante ao Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.3014.02327027-IA-820, processo nº 00159001020018130112, foram recebidos nesta data. Selo Eletrônico nº JXD95806, Cód. Seg. 3327686933981981.- Cotação: Averbação: Cod. Ato(s): 4135 (1) - R\$25,67; Taxa de Fiscalização: R\$8,67; Recomepe: R\$1,93; ISS R\$1,28; Total: R\$37,55.- Dou fé.- Campo Belo, 07 de abril de 2026.- Roberta Ascef Cazarini - Escrevente Substituta,

AV49-388. - PROTOCOLO-189.782, de 26 de março de 2026.- Procede-se a esta averbação, conforme consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo de Cancelamento 202508.0515.02327027-TA-730, processo nº 00159001020018130112, com data 05 de agosto de 2025, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CAMPO BELO - 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO BELO-MG, em face de **MAC NELSON FARIA BELCHIOR**, CPF nº 007.563.656-51, **EXPRESSO WILSON LTDA (EXPRESSO WILSON)**, CNPJ nº 19.126.796/0001-51, **WILSON ADALBERTO BELCHIOR**, CPF nº 432.048.306-59, **WILSON ROBERTO BELCHIOR**, CPF nº 685.894.848-15, procedo o **cancelamento da Indisponibilidade** de Bens, referida no **AV41-388**. Selo Eletrônico nº JXD95822, Cód. Seg. 6131002447470759.- Cotação: Averbação: Cod. Ato(s): 4141 (1) - R\$25,67; Taxa de Fiscalização: R\$8,67; Recomepe: R\$1,93; ISS R\$1,28; Total: R\$37,55.- Dou fé.- Campo Belo, 07 de abril de 2026.- Roberta Ascef Cazarini - Escrevente Substituta,

AV50-388. - PROTOCOLO-189.783, de 26 de março de 2026.- Procede-se a esta averbação para constar que os emolumentos referente ao **AV39-388**, consoante ao Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.2914.02120863-IA-430, processo nº 00804259820018130112, foram recebidos nesta data. Selo Eletrônico nº JXD95833, Cód. Seg. 4042195174643309.- Cotação: Averbação: Cod. Ato(s): 4135 (1) - R\$25,67; Taxa de Fiscalização: R\$8,67; Recomepe: R\$1,93; ISS R\$1,28; Total: R\$37,55.- Dou fé.- Campo Belo, 07 de abril de 2026.- Roberta Ascef Cazarini - Escrevente Substituta,